



◆ MENSAGEM Nº 008, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar, a Vossa Excelência e seus Ilustres pares, no uso da prerrogativa que me é conferida pela Lei Orgânica Municipal, a fim de ser submetido à apreciação dessa Câmara Municipal, Projeto de Lei que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial. Referido crédito refere-se a reforma do Núcleo de Artes, Educação e Cultura Antônio Zeferino Veras.

Certos que mais uma vez contaremos com o apoio de todos que compõem essa Egrégia Casa Legislativa, para a apreciação da matéria em CARÁTER DE URGÊNCIA URGENTÍSSIMA, aproveitamos a oportunidade para renovar a todos, protestos de apreço e consideração.

*Rafael Holanda Pedrosa*  
**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS - CE  
Recebido em 21/03/18 Horas 16h  
*Raquel Torres*  
Funcionária Raquel Torres



## PROJETO DE LEI N° 008, DE 16 DE MARÇO DE 2018.

Autoriza abrir adicional ao vigente Orçamento da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS, o crédito Especial no valor de R\$ 53.541,63(Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos) para os fins que indica

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,  
Excelentíssimos Senhores Vereadores.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA RUSSAS, ESTADO DO CEARÁ, Sr. Rafael Holanda Pedrosa**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 64 da Lei Orgânica do Município, submete a deliberação da Câmara Municipal, o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica a Chefe do Poder Executivo autorizada a abrir adicional ao vigente orçamento da Prefeitura Municipal de NOVA RUSSAS, o Crédito Especial no valor de R\$ 53.541,63(Cinquenta e Três Mil, Quinhentos e Quarenta e Um Reais e Sessenta e Três Centavos) para fazer face as despesas diversas, conforme discriminação abaixo:

### 1101 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA

1101 13 392 0045 2.096 - Construção, Ampliação e Reforma do CREAS

4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso	- 001	R\$ 53.541,63
<b>TOTAL</b>		R\$ 53.541,63

Art. 2º Os recursos necessários à cobertura do Crédito mencionado no Artigo primeiro desta Lei, serão obtidos na forma do Art. 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através de anulação parcial de dotação orçamentária conforme discriminação abaixo:



**1101 - FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**

1101 13 122 0024 2.075 - Gerenciamento Administrativo em Saúde Pública

3.3.90.39.00 - Outros Serv. Terceiros Pessoa Jurídica

**Fonte de Recurso - 001**

R\$ 53.541,63

**TOTAL**

R\$ 53.541,63

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**RAFAEL HOLANDA PEDROSA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

R\$ 53.541,63

R\$ 53.541,63